



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

## TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

Processo n° aaaa/nmm

<b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Código</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Total**</b>
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) motores automatizadores de portão e acessórios e 01 (uma) porta automática	17957	Serv.	12	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
					<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>	<b>R\$ 13.680,00</b>

<b>JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO</b>	
<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	A contratação de serviços de manutenção preventiva para os portões automáticos instalados nas dependências da Câmara Municipal justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a segurança e a durabilidade dos equipamentos. Os portões automáticos são utilizados diariamente para controle de acesso de veículos e pedestres, sendo fundamentais para a proteção patrimonial e a segurança dos usuários e servidores. O uso contínuo desses equipamentos expõe seus componentes mecânicos e eletrônicos a desgaste natural, o que pode ocasionar falhas e paralisações caso não sejam realizados procedimentos preventivos de inspeção, lubrificação, ajustes e substituição de peças desgastadas. A manutenção preventiva tem como objetivo identificar e corrigir possíveis irregularidades antes que se transformem em defeitos graves, reduzindo custos com reparos emergenciais e evitando interrupções no funcionamento, que poderiam comprometer a segurança e a rotina de trabalho.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Comum. <input type="checkbox"/> Especial.	
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
- Serviços de mecânica, elétrica, eletrônica e lubrificação em geral. - Instalação e manutenção em peças e acessórios; - Inspeções de rede e recomendações técnicas;	



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

- Substituição de materiais quando estes se encontrarem gastos ou danificados por intempéries (temperatura, chuvas, raios);
- Substituição de peças que apresentem defeitos por outras equivalentes, mediante a aprovação prévia do contratante de orçamentos que justifiquem a adequação dos preços aos valores de mercado;
- Inspeção semanal preventiva;
- Inspeção por chamado em caso de defeito nos equipamentos;
- As manutenções preventivas se darão por meio de visitas técnicas semanais para revisão geral de seu funcionamento, verificação dos componentes eletrônicos, lubrificação das partes mecânicas, regulagens, substituição de peças ou componentes desgastados ou defeituosos, contatos elétricos em geral, ajustes mecânicos e elétricos, limpeza interna e externa e outras tarefas de rotina.
- A manutenção preventiva deverá ser feita obrigatoriamente em todos os equipamentos independentemente da ocorrência de defeito ou paralização.
- As manutenções corretivas terão o objetivo de recolocar o equipamento em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo configuração, substituição e instalação de componentes.
- O prazo para atendimento dos chamados de emergência, em caso de não funcionamento de qualquer dos equipamentos não poderá exceder 24 horas corridas. E em situações não emergenciais, definidas assim pelo departamento de manutenção, a empresa contratada poderá executar os serviços em até 48 horas.
- Todos os serviços deverão ser realizados com base nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e legislação específica aplicável.
- Os serviços serão executados nos locais de instalação dos portões, exceto quando se tratar de serviços de natureza complexa, caso em que componentes, a juízo do fiscal responsável, poderá ser substituído temporariamente e removido para a oficina da contratada mediante aprovação por escrito.
- Os equipamentos ou partes destes retirado para reparo em oficina da contratada, deverão ser devolvidos em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da retirada do equipamento. Est prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa submetida pela contratada e aceita formalmente pelo fiscal responsável.
- A remoção e transporte dos equipamentos, se necessário correrão à expensas e inteira responsabilidade da contratada.
- Durante a execução dos serviços, deverá sinalizações necessárias de forma a evitar acidentes pelos condutores de veículos, servidores e transeuntes que venham a entrar ou sair dos estacionamentos ou locais de instalação dos equipamentos.
- A empresa contratada obrigar-se-á a 'prestar manutenção corretiva, independentemente de ser ou não fabricante, bem como substituir todas as peças que apresentem quebras ou desgastes pelo uso ou defeitos de fabricação, sendo ressarcida pela Câmara somente as que foram previamente aprovadas. Toda e qualquer mão de obra já se encontra inclusa no objeto do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A empresa contratada deverá oferecer garantia dos serviços prestados pelo prazo de 90(noventa) dias contados a partir de sua execução.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, se necessário, durante o período de garantia <input type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A empresa contratada deverá ser especializada na prestação dos serviços solicitados, principalmente com relação a marca do equipamento e disponibilizar os materiais, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários, para a execução dos serviços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

<b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente <input type="checkbox"/> Atestado de capacidade técnica que demonstre aptidão da empresa Contratada para o desenvolvimento dos serviços oferecidos <input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não há
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

#### COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?

Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras. O local para a prestação de serviços é no Prédio Principal da Câmara Municipal, situados à praça dos Três Poderes, 74, Centro – Jacareí- SP.

### OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- Os serviços deverão ser executados após emissão da ordem de serviço ou nota de empenho, devidamente assinada pela autoridade competente e conforme agendamento realizado com o departamento requisitante para determinação de horário;
- A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, para a prestação dos serviços, bem como os demais materiais e equipamentos necessários à execução das atividades pertinentes em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;
- Os funcionários deverão comparecer ao local devidamente uniformizados e com todos os Equipamentos de Produção Individual, conforme normas vigentes;
- Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a aquisição e o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao risco de cada atividade e aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços;
- A empresa contratada deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade, bem como por qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Jacareí, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional.
- A empresa contratada deverá recomendar a seus técnicos a rigorosa observância das normas que disciplinam o acesso e a circulação de pessoas nas dependências da Câmara.

### PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

#### PRAZO DO CONTRATO

30 dias (pronta entrega).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, por meio de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, ou por boleto bancário, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, ou em prazo superior, conforme estabelecido nesses documentos, mediante a autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que procederá à liberação após o recebimento e conferência do objeto contratado. A regularidade fiscal pode ser provada, conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art.68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível aos sistemas oficiais.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Os dados serão inseridos por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de julho de 2025.

**Márcia Pereira**  
Chefe do Depto. de Compras  
e Manutenção